

REQUERIMENTO Nº , de 2019

(do Sr. Júlio Delgado)

Requer envio de solicitação de incremento excepcional no aporte de recursos destinados ao Programa Saúde na Escola para ação específica no município de Brumadinho

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Ministério da Saúde aporte excepcional emergencial de recursos para incremento as ações do programa Saúde na Escola no município de Brumadinho, contemplando ainda a inclusão de profissionais de saúde mental.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a grave repercussão que a tragédia ocorrida em Brumadinho imputa aquela comunidade por trauma psicológico decorrente do fato e seus desdobramentos, em especial as crianças que também atingidas direta ou indiretamente em seus núcleos familiares e que inequivocamente tiveram modificação de rotina e ambiente após o ocorrido, mostra-se necessário o incremento das ações de promoção a saúde de forma articulada e Inter setorial, destacando a recuperação/manutenção da saúde mental.

O Programa Saúde na Escola (PSE) tem como objetivo, em ações articuladas entre Educação e Saúde, contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Regulamentado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, o PSE tem como objetivo, dentre outros *“fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar”* (art. 2º, V).

O município de Brumadinho, altamente impactado pelo rompimento da barragem, vem disponibilizando apoio psicológico aos alunos da rede pública com atendimentos realizados por profissionais do equipamento da rede de atenção

psicossocial local (CAPS), caracterizando sobrecarga de demanda para a equipe e risco iminente de precarização ao atendimento no serviço especializado pós tragédia.

Considerando as premissas do PSE de articulação entre estabelecimentos de educação e saúde, observados critérios de territorialização e matriciamento específicos, a atuação de profissionais de saúde mental como parte da do ESF (Estratégia de Saúde da Família) e professores de forma inter e multidisciplinar evidencia potencial para intervenção significativa no restabelecimento do equilíbrio emocional das crianças e jovens da rede pública de ensino. Ainda, representará recuperação da capacidade de atendimento do CAPS local, hoje sobrecarregado.

O município de Brumadinho, conforme informação contida no Painel de Adesões do Programa Saúde na Escola – Ciclo 2019-2020, aderiu pactuando 24 (vinte e quatro) escolas, das quais elenca como prioritárias 19 (dezenove) e ainda 14 (quatroze) creches, alcançando a marca de 7778 (sete mil, setecentos e setenta e oito) crianças atendidas. Inequívoco o alcance de tal medida a curto e médio prazo.

O aporte excepcional para ação específica está amparado no disposto no §3º do artigo 12, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que determina:

“...§ 3º A qualquer tempo o MS poderá acrescer os recursos financeiros do PSE, observando as demandas sanitárias e epidemiológicas do país e indicadores de saúde do Distrito Federal e municípios que possam colocá-los em situação de vulnerabilidade perante o(s) evento(s).”

A demanda sanitária da cidade de Brumadinho em função da perda de vidas, interferência no bioma e outros, potencializou o ambiente de vulnerabilidades que são objeto de combate do programa e a atuação de forma articulada, especializada e de acordo com os parâmetros fixados pela ação podem auxiliar em muito na recuperação/preservação da saúde dos estudantes, repercutindo para toda a população.

Pelo exposto, requeiro nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2019.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG